



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3.	DO CREDENCIAMENTO	3
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
5.	DO ENVIO DAS PROPOSTAS	5
6.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	9
8.	DA HABILITAÇÃO	12
9.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
10.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	20
11.	DOS RECURSOS	21
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
13.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	22
14.	DO TERMO DE CONTRATO	24
15.	DA REPACTUAÇÃO	24
16.	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	24
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	24
18.	DO PAGAMENTO	24
19.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
20.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	29
21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
	ANEXO I	32
	ANEXO II	92
	ANEXO III	102
	ANEXO IV	103



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

Processo Administrativo nº 01200.0000539/2016-41

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 25 de maio de 2016

HORÁRIO: 08:00 (08 horas e 00 minutos - horário de Brasília)

LOCAL:

Portal de Compras do Governo Federal – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e asseio, incluindo os serviços de manutenção de áreas verdes, a serem realizados de modo contínuo, com fornecimento de mão de obra, material domissanitário e equipamentos, em regime de empreitada por preço global para atender às necessidades do Ministério da Ciência, e Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.
- 1.3.** A licitação será por **um único grupo**, contendo 05 (cinco) itens, conforme tabela constante no item 1. do Termo de Referência. Obrigatoriamente o licitante terá que oferecer lance para todos os itens.
- 1.4.** O lance será julgado pelo **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL DO GRUPO.**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, proveniente da Ação 2000, cuja Fonte e Elemento de Despesas constarão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. A autoridade signatária do Termo de Referência é responsável por garantir a compatibilidade dos serviços com a Ação ora indicada.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.6.** Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no artigo 5º da Lei 12.690, de 2012 e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.
- 4.3.** Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 4.3.1.** A **licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 4.3.2.** Caso a **licitante optante pelo Simples Nacional** não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

- 4.3.3.** A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário, mensal e anual de cada item; valor total mensal e valor total anual.
 - 5.6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - 5.6.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
 - 5.6.2.2. Produtividade adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 5.6.2.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
 - 5.6.2.4. A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
- 5.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8.2. Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a Contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL DO GRUPO.**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 6.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.1.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 7.1.1.1.** Valores unitários e global do lance superiores aos estabelecidos na planilha de valor estimado da Administração – **Anexo III** deste edital;
- 7.1.1.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 7.1.2.** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.1.2.1.** Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- 7.1.2.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.1.3.** A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.1.3.1.** Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ n. 00.438.770/00011; e
- 7.1.3.2.** Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - - Sindiserviços/DF, CNPJ n. 00.530.626/000100, número de Registro no MTE: DF000051/2016.
- 7.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

- 7.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**
- 7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.5.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.5.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 7.5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.5.5.1.** Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, ou seja, mesmo que o licitante seja optante pelo Sistema



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar a proposta conforme não optante, devido à restrição imposta pela lei complementar 123/2006 (art 17 – XII).

- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2.** O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.2.3.** **O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**
- 8.2.3.1.** O licitante convocado a encaminhar a documentação de habilitação que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2.2 e não solicitar prorrogação conforme subitem 8.2.3, além de ser desclassificado, ficará sujeito às penalidades contidas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 8.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação econômico-financeira e técnica.

8.4. Habilitação jurídica:

- 8.4.1.no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.4.2.em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.4.3.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4.4.inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.4.5.decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.4.6.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.✍

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.5.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.5.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.3.prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 8.5.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.8.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.9.** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.6.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.6.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.6.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

8.6.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira apresentando as seguintes documentações:

- 8.6.4.1.** Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- 8.6.4.2.** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 8.6.4.3.** Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, da matriz e das filiais (quando houver), conforme modelo constante do **Anexo VI do Termo de Referência**, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.6.4.4. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

8.6.4.5. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas;

8.6.4.6. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.4.6.1. no caso de Certidão positiva quanto à recuperação judicial ou recuperação extrajudicial serão realizadas diligências para confirmar o deferimento do Plano de Recuperação (art. 58 da Lei 11.101/2005) ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial.

8.7. A certidão, referida no subitem 8.6.4.6., que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. Esta regra vale para as demais certidões solicitadas no Edital.

8.8. Relativos à Qualificação Técnica:

8.8.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.8.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 8.8.1.2.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.8.1.3.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 8.8.1.4.** Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
- 8.8.1.5.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.8.2.** Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.
- 8.8.3.** Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 20 (vinte) postos.
- 8.8.4.** Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização, **compatíveis** com o objeto licitado, por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do art. 19, §5º da IN nº 02/2008, incluído pela IN nº 6/2013.
- 8.8.4.1.** Para análise dos atestados será verificada a compatibilidade do objeto do atestado com as características do objeto licitado existentes no Anexo IX do Termo de Referência.
- 8.8.5.** **Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;**
- 8.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, pelo endereço eletrônico: **licita.dilc@mcti.gov.br**, no prazo de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 8.2.3., posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **2 (dois) dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.**

- 8.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.11.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 9.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 9.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 9.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2.** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório;
- 10.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1.** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como na Instrução Normativa SLTI/MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração contratante.
- 13.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 13.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, se aplicando tal condição em caso de prorrogação da vigência contratual.
- 13.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.3.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.3.2.** prejuízos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.3.3.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 13.3.4.** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 13.4.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MP 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 06, de 23 de dezembro de 2013, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.5.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 13.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.8.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, especialmente no disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 06, de 23 de dezembro de 2013.
- 13.9.** Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.
- 13.9.1.** Caso a Contratada não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme arts. 19-A e 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, conforme obrigação assumida pela contratada.
- 13.10.** Será considerada extinta a garantia:
- 13.10.1.** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 13.10.2.** no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 13.10.3.** Não serão aceitas fianças que não sejam emitidas por instituições financeiras devidamente autorizadas para tal fim pelo Banco Central do Brasil.
- Justificativa: (evitaremos as chamadas fianças emitidas por corretoras, proibidas para tal finalidade).*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

14. DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1.** Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.
- 14.2.** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.2.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DA REPACTUAÇÃO

- 15.1.** As regras acerca da repactuação do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 18.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008.
- 18.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.
- 18.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.6.** Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação, poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.
- 18.6.1.** Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 18.7.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 18.7.1.** não produziu os resultados acordados;
 - 18.7.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 18.7.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 18.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.10.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.12.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.14.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

18.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

18.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 19.1.5.** não mantiver a proposta;
- 19.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 19.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.
- 19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 19.3.1.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.6.** A prática de atos contra a Administração Pública, dispostos na Lei 12.846/2013 sujeita o infrator às sanções nela previstas.
- 19.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: licita.dilc@mcti.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço; Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, Sala 140, Brasília-DF.
- 20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço eletrônico: licita.dilc@mcti.gov.br.
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mcti.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Divisão de Licitações, Contratos e Compras – DILC, deste Ministério, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, Sala 140, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.10.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 21.10.3.** ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

21.10.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira.

Brasília, 10 de maio de 2016

Angelina S. Leonez Fernandes
Pregoeira

Domingos Carlos Pereira Rego
Autoridade Superior



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Asseio, incluindo os serviços de manutenção de áreas verdes, a serem realizados de modo contínuo com fornecimento de mão de obra, material domissanitário e equipamentos em regime de empreitada por preço global para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Descrição do objeto:

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.					
GRUPO	ITEM	CATSER V	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE
Único	01	24023	Área interna	16.605	1/600 m²
	02	24023	Área externa	10.960	1/1200 m²
	03	24023	Esquadria externa	3.915	1/220 m²
	04	24023	Fachada envidraçada	3.415	1/110 m²
	05	24236	Um posto de Jardineiro	300	1/300 m²

1.3. Todos os serviços deverão ser executados por apenas uma pessoa jurídica, justificando o processo licitatório e a contratação em único grupo, até mesmo por economicidade processual, facilidade de fiscalização e controle dos serviços.

1.4. A contratação deverá respeitar os valores constantes do anexo I, da Portaria SLTI/MPOG nº 05, de 31 de março de 2015, a qual atualiza os limites máximos e mínimos para contratações de serviços de limpeza, asseio e conservação executados por órgãos/entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, para Unidade Federativa do Distrito Federal, conforme descrito abaixo:



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

UF	ÁREA INTERNA		ÁREA EXTERNA		ESQUADRIA EXTERNA		FACHADA ENVIDRAÇADA	
	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
DF	5,16	6,25	2,58	3,13	1,18	1,43	0,34	0,40

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária para que se cumpra o Regimento Interno do MCTI, no qual a Divisão de Serviços Gerais- DISG deve: supervisionar, controlar e promover a execução das atividades relativas, dentre outras, aos serviços de Limpeza, Conservação e Asseio e Jardinagem.

2.2. O serviço objeto da contratação é imprescindível, pois cabe ao MCTI, zelar pela conservação da estrutura dos prédios evitando danos causados pela ação de agentes naturais tais como: mofo, poeira, corrosão e excrementos de animais entre outros.

2.3. A Administração espera com a contratação em tela obter a necessária limpeza e conservação dos locais internos e externos de modo a garantir a salubridade dos ambientes, assim como proporcionar o bem estar e o conforto dos servidores, colaboradores e pessoas que buscam os serviços prestados por este MCTI.

2.4. A Administração utilizou-se de suas experiências e parâmetros aferidos, resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades, buscando sempre a contratação mais vantajosa à Administração Pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. Os serviços a serem contratados estão explicitados no rol exemplificativo estabelecido no § 1º do art. 1º do Decreto nº 2.271/1997, tendo este MCTI preferido a execução indireta das atividades. Configura-se como serviço de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção desses serviços pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e a sua execução estende-se por mais de um exercício financeiro. Dessa forma, por se tratar de serviço de natureza pública permanente, torna-se conveniente, em razão dos custos envolvidos na sua contratação, um dimensionamento maior do prazo contratual, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, de que cabe citar, por exemplo, **evitar custos administrativos com contratações repetitivas que ensejariam dispêndios, haja vista que, a necessidade e conveniência de manter disponíveis os serviços elencados neste instrumento são imprescindíveis à Administração pelos motivos ora expostos.**

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Área interna na seguinte frequência:

4.1.1.1. Diariamente:

4.1.1.1.1. remover, com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

4.1.1.1.2. remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó;

4.1.1.1.3. aspirar o pó em todo o piso acarpetado;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

- 4.1.1.1.4.** proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- 4.1.1.1.5.** varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- 4.1.1.1.6.** varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 4.1.1.1.7.** varrer os pisos de cimento;
- 4.1.1.1.8.** limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- 4.1.1.1.9.** abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido ou tabletes os sanitários, sempre que for necessário;
- 4.1.1.1.10.** retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 4.1.1.1.11.** limpar os elevadores com produtos adequados;
- 4.1.1.1.12.** passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 4.1.1.1.13.** retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- 4.1.1.1.14.** deverá ser procedida à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06, de 03 de novembro de 1995;
- 4.1.1.1.15.** limpar os corrimãos;
- 4.1.1.1.16.** regar todos os vasos com plantas existentes nas salas, corredores e demais áreas comuns das dependências internas do Ministério. Quando for necessária a adubação das plantas, a contratada deverá fornecer o adubo químico e/ou orgânico;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

4.1.1.1.17. executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

4.1.1.2. Semanalmente:

4.1.1.2.1. limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

4.1.1.2.2. limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

4.1.1.2.3. limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;

4.1.1.2.4. lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

4.1.1.2.5. limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em cadeiras, poltronas, sofás etc.;

4.1.1.2.6. limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

4.1.1.2.7. lavar os balcões e os pisos vinílicos de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

4.1.1.2.8. passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

4.1.1.2.9. limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

4.1.1.2.10. retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

4.1.1.2.11. executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.1.1.3. Mensalmente:

4.1.1.3.1. limpar forros, paredes e rodapés;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

4.1.1.3.2. limpar cortinas com equipamentos e acessórios adequados

4.1.1.3.3. limpar persianas com produtos adequados;

4.1.1.3.4. remover manchas de paredes;

4.1.1.3.5. limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

4.1.1.3.6. limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

4.1.1.3.7. proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

4.1.1.4. Quando necessário:

4.1.1.4.1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

4.2. Área externa:

4.2.1. Descrição dos Serviços – Vidros e Esquadrias Externas:

4.2.1.1. Quinzenalmente:

4.1.1.1. Limpar todos os vidros e esquadrias (face interna), aplicando produtos ante embaçantes nos vidros.

4.2.1.2. Semestralmente:

4.2.1.2.1. Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti embaçantes nos vidros, conforme rege o art. 44, § 3º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, observado às normas de segurança pertinentes.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

4.2.1.2.2. A categoria de jazeiro/operador de balancim (Limpador de fachadas) se faz necessária tendo em vista que a realização da limpeza geral das fachadas externas (vidros) somente é possível ser realizada por profissional específico e devidamente treinado, obedecendo às normas de segurança de trabalho, em razão de utilizar-se equipamento específico que no caso é o emprego de cadeira suspensa. Importa acrescentar que de acordo com a exigência aposta no § 3º do artigo 7º da IN/SLTI 02, de 30/04/2008 a função de jazeiro encontra-se definida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO/MTE Nº 5143-15.

4.3. Descrição dos serviços - Áreas Externas:

4.3.1. Diariamente:

- 4.3.1.1. remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza;
- 4.3.1.2. varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 4.3.1.3. varrer as áreas pavimentadas;
- 4.3.1.4. retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- 4.3.1.5. executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

4.3.3. Semanalmente:

- 4.3.3.1. lavar os pisos vinílicos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- 4.3.3.2. retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 4.3.3.3. executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.3.4. Mensalmente:



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

4.3.4.1. lavar as áreas cobertas destinadas a garagem e estacionamentos;

4.4. Área externa: jardinagem e vasos ornamentais:

4.4.1. Diariamente:

4.4.1.1. irrigação das áreas onde há “pontos d’água” ou sistemas móveis ou fixos de irrigação. A frequência das regas será determinada pelo estado vegetativo do gramado;

4.4.1.2. irrigação, na época de seca, das áreas externas e sempre que necessário dos vasos e arranjos ornamentais de interiores;

4.4.2. Mensalmente:

4.4.2.1. poda seletiva, sempre que necessária, de acordo com a orientação da fiscalização do MCTI;

4.4.2.2. proceder à capina e à roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. Quantitativos de áreas para limpeza e asseio do Edifício Sede Bloco “E”, Brasília, DF.

5.1.2. A área para a prestação dos serviços se estenderá como se segue:

5.1.2.1. Garagem, térreo, sobreloja, 2º andar, 3º andar, 4º andar e 5º andar. Sendo:

a) área interna - pisos acarpetados e pisos frios 16.605 m²;

b) área externa - pisos pavimentados e terra 10.960 m²;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

c) esquadria externa - face interna/externa 3.915 m²;

d) fachada envidraçada - face externa 3.415 m².

5.1.3. Quantitativos das áreas verdes (arborizadas, gramadas, ajardinadas e de plantas em vasos ornamentais), ocupados pelo MCTI e condôminos:

a- área verde – 300 M²;

b- vasos ornamentais 150 peças.

5.1.4. Quantitativo de pessoal:

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	CARGOS	QUANTIDADE ESTIMADA
Área interna	16.605	Servente	27
Área externa	10.960	Servente	09
Esquadria externa	3.915	Jauzeiro	01
Fachada envidraçada	3.415		
Um posto de Jardineiro	300	Jardineiro	01
		Encarregado	01

* Referência dada pelo art. 44 da IN nº 02/2008 e pelo histórico de contratações anteriores do MCTI.

5.2. Para aferição dos serviços demandados e sua quantificação, foi apurado o tamanho da área física, tanto interna quanto externa, a serem atendidas, suas características e peculiaridades, os pontos vulneráveis onde é necessário maior frequência de limpeza, como pontos de afluência de visitantes, bem como às experiências em contratações passadas.

5.3. A Planilha de Custo e Formação de Preço deverá ser elaborada a partir do piso salarial da categoria vigente na data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico e ser acompanhada das respectivas relações de material, máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes etc., conforme modelo anexo ao edital, visto que tais informações são importantes e decisivas para análise de possíveis repactuações fundadas em eventuais majorações dos preços dos produtos.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

5.4. A Licitante deverá considerar em sua proposta montante relativo à taxa de administração que seja suficiente para fazer face às despesas administrativas, (pessoal, de despesas de escritório, custos de admissão e demissão, custos bancários e financeiros, impostos personalíssimos e/ou indiretos, etc.).

5.5. Para fins de composição de custos, e levando em consideração que a carga horária dos trabalhadores envolvidos nos serviços objeto do presente Termo de Referência, é de 44 horas semanais, a Contratada deverá apresentar o custo de no mínimo 44 Vales Transporte por mês, ou seja, 2 (dois) vales por dia, não se isentando com isso do fornecimento de vales transporte da Rodoviária/Esplanada nas cidades que não possuem linha normal, nos horários de início e término dos serviços, até a Esplanada dos Ministérios, devendo também efetuar o fornecimento de vales transportes para os trabalhadores que residirem nas cidades do entorno;

5.6. Deverá também compor os custos o fornecimento de alimentação por meio de vale-alimentação, de acordo com a legislação vigente.

5.7. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, por força do art. 13 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir:

6.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.1.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

6.1.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.1.4. Implantação adequada do planejamento à execução e à supervisão permanente dos serviços, por parte da Contratada, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências e equipamentos da **CONTRATANTE** de que fizer uso.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

6.1.5. Distribuição do efetivo de acordo com a necessidade de serviços, de forma a manter uma limpeza adequada e um perfeito asseio em todas as frentes de trabalho.

6.1.6. Cumprimento da carga horária pelos empregados em turnos e horários estabelecidos pela contratada e aprovado por este MCTI, de acordo com estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.7. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6.1.8. A satisfação do público usuário.

7. DOS UNIFORMES

7.1. Os uniformes a serem fornecidos pela contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

7.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças de vestuário:

Encarregado		
Descrição	Material	Quantidade
Calça	Na cor preta em algodão e poliéster com elástico na cintura	02
Camisa	Camisas em popeline 100% algodão, manga curta, na cor branca, com emblema da empresa;	02
Sapato	Fechado, solado antiderrapante, com palmilha antibacteriana.	02
Meia	Em tecido de algodão.	03
Crachá	Com foto 3 x 4 recente e colorida, com identificação completa.	01

Servente



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

Descrição	Material	Quantidade
Calça	Na cor preta em algodão e poliéster com elástico na cintura	02
Camisa	Em malha fria, com gola esporte e emblema da empresa;	02
Bota	De borracha ou polímero impermeável e solado antiderrapante.	02
Meia	Em tecido de algodão.	03
Crachá	Com foto 3 x 4 recente e colorida, com identificação completa.	01

Jardineiro		
Descrição	Material	Quantidade
Calça	Na cor preta em algodão e poliéster com elástico na cintura	02
Camisa	Em malha fria, com gola esporte e emblema da empresa;	02
Bota	De borracha ou polímero impermeável e solado antiderrapante.	02
Meia	Em tecido de algodão.	03
Crachá	Com foto 3 x 4 recente e colorida, com identificação completa.	01

7.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

7.3.1. O calçado para os serviços de limpeza é considerado um Equipamento de proteção Individual - EPI e deverá ser adequado para a prestação dos serviços de acordo com o disposto na Norma Regulamentadora NR nº 6/2001/MTE, alterada pela Portaria nº 191/2006, alínea G.

7.4. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

7.4.1. 2 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 1 (um) conjunto completo de uniforme **a cada 6 (seis) meses**, ou qualquer época, no prazo mínimo de 24 (horas), após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

7.4.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

7.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas promovendo a substituição quando necessário:

8.1.1. Equipamentos para serviço de limpeza (única vez):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Aspirador de pó e água	07
02	Enceradeira industrial, tamanho grande.	08
03	Enceradeira industrial, tamanho pequeno.	01
04	Escada de ferro com 05 (cinco) degraus	07
05	Escada de madeira multiuso com degraus (2x10)	01
06	Máquina de lavar a jato de alta pressão	01

8.1.2. Equipamentos para serviços de jardinagem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECIMENTO	QUANT.
01	Pá de ferro	Semestral	01
02	Enxada	Semestral	01
03	Serrote curvo para poda de árvore	Semestral	01
04	Enxadinha de ponta para jardim	Semestral	01
05	Pá de ferro para vaso com planta	Semestral	01
06	Marreta de 2kg	Anual	01
07	Tesoura para poda	Anual	01



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

08	Rastelo	Anual	02
09	Roçadeira à gasolina	Anual	01
10	Máquina de cortar grama	Anual	01
11	Carrinho de mão	Anual	01
12	Brocha retangular 19cm x 7,6cm	Anual	02

8.1.3. Utensílios/Ferramentas para limpeza (vida útil variável):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECIMENTO	QUANT.
01	Balde plástico 60 litros	Trimestral	4
02	Balde plástico 12 litros	Trimestral	40
03	Disco preto para lavagem (removedor) 410	Mensal	11
04	Disco preto para lavagem (removedor) 350	Mensal	11
05	Disco branco para enceradeira (brilho) 410	Mensal	11
06	Disco branco para enceradeira (brilho) 350	Mensal	11
07	Disco verde para enceradeira (lavagem) 410	Mensal	11
08	Disco verde para enceradeira (lavagem) 350	Mensal	11
09	Escova oval de mão	Trimestral	17
10	Mangueira $\frac{3}{4}$ (50 metros)	Semestral	01
11	Mangueira $\frac{1}{2}$ (50 metros)	Semestral	01
12	Pá de lixo com cabo de 1m	Bimestral	10
13	Rodo com cabo de madeira (40 cm)	Bimestral	14



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

14	Rodo com cabo de madeira (60cm)	Bimestral	14
15	Rodo com cabo de madeira (90cm)	Bimestral	08
16	Vassoura de pêlo com cabo de madeira (40cm)	Bimestral	12
17	Vassoura de pêlo com cabo de madeira (60cm)	Bimestral	12
18	Vassoura de piaçava (20cm)	Bimestral	12
19	Vassoura de piaçava (40cm)	Bimestral	07
20	Vassoura para limpar teto	Bimestral	05
21	Vassoura para vaso sanitário de nylon	Bimestral	05
22	Pá pega fácil	Bimestral	05
23	Borrifador para produtos de limpeza	Mensal	05
24	Espátula de metal média (p/pintura)	Semestral	02
25	Suporte limpa tudo p/ placas de fibra c/ cabo	Semestral	04
26	Kit limpa vidro completo	Semestral	04
27	Espanador de pena (40cm)	Semestral	03
28	Placa de aviso (piso molhado)	Semestral	21

8.1.4. Materiais de limpeza (mensal):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERENCIA OU SIMILAR	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Álcool para limpeza 46° c/ lacre	Aldeia	Litro	26



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

02	Água sanitária	Q-Boa	Litro	45
03	Álcool em gel	Rio Gel	Litro	20
04	Aromatizante de ar 360 ml (Spray)	Lavanda	Unidade	28
05	Cera líquida incolor	Johnson	Galão 5 litros	12
06	Selador para pisos	Johnson/signa	Galão 5 litros	05
07	Fibra de uso geral p/ suporte limpa tudo (verde)	Brith	Unidade	20
08	Desinfetante/Desodorizante concentrado clorado	Lavanda	Galão 5 litros	10
09	Detergente neutro concentrado	Veja Multiuso	Galão 5 litros	12
10	Esponja dupla face	3M	Unidade	50
11	Flanela (30x40cm)	Tok Limp	Unidade	50
12	Limpa vidros (500 ml)	Johnson/Signa	Unidade	12
13	Limpa carpete concentrado	Johnson/signa	Galão 5 litros	02
14	Limpador multiuso limpeza pesada (500 ml)	Veja c/ cloro ativo	Unidade	15
15	Lustra móvel (200 ml)	Johnson	Unidade	10
16	Luva de borracha (tamanho "P")	Sandro	Par	30
17	Luva de borracha (tamanho "M")	Sandro	Par	40
18	Luva de borracha (tamanho "G")	Sandro	Par	30
19	Inseticida frasco 300 ml (Aerossol)		Unidade	06
20	Limpa pedra	Pedrex	Galão 5 litros	08
21	Pasta para polir	Joia	Unidade	48
22	Limpa inox (500 ml)	3M	Unidade	08
23	Removedor para piso concentrado	Johnson/signa	Galão 5 litros	07
24	Sabão (barra)		Unidade	40
25	Detergente	Desolim	Galão 5 litros	02



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

26	Saco plástico para lixo (40 litros)	Brasplástico	Pacote c/ 100 unidades	50
27	Saco plástico para lixo (100 litros)	Brasplástico	Pacote c/ 100	40
28	Saco plástico para lixo (200 litros)	Brasplástico	Pacote c/ 100	05
29	Saco de pano p/ chão	Textil	Unidade	80
30	Impermeabilizante p/ piso	Trafic	Galão 5 litros	13
31	Vaselina líquida	King	Litro	07
32	Sabonete pronto uso incolor	Ideal	5 Litros	180
33	Sabonete cremoso p/ dispenser 800 ml (refil)	Johnson/signa	Unidade	180
34	Papel higiênico entrefolhado (fardo)		Fardo 12.000 folhas	12
35	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo 30m cada rolo, folha dupla, com 64 rls.	Charme	Fardo de 16 pct. c/ 04 rolos	900
36	Papel toalha folha dupla (23x26 cm)	Inovata/Jofel	Fardo de 5 pct.c/ 250 fls.	6.000
37	Papel toalha folha dupla luxo (23x22,5 cm)	Inovata/Jofel	Caixa c/ 4.800 fls.	12
38	Papel toalha em bobina	Jofel	Caixa de 6 rolos medindo 20cm x 200m	960

8.1.5. Materiais para jardinagem (semestral):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Adubo orgânico (10 kg)	Saco	02
02	Adubo líquido (p/ plantas em vaso)	Litro	03
03	Cal (pintura meio-fio)	Saco 5kg	02



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

8.1.6. Apesar de ter sido revogado da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 o subitem que considerava papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, como saneantes domissanitários, tais produtos foram mantidos na tabela de materiais de limpeza a serem fornecidos pela contratada visando, além da economicidade, a uma melhor fiscalização e ao controle da prestação dos serviços. Além de a interrupção de um contrato que interferiria diretamente na execução de outro, seja por desistência ou mesmo a não renovação contratual, fato que inevitavelmente levaria a outro processo licitatório.

8.2. A descrição de marca de produto destina-se à referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pelo setor responsável pela fiscalização do MCTI, com base em contratos anteriores, não sendo obrigatório a exigência da mesma marca mas sim em qualidade igual ou similar.

8.3. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados. Sua adoção, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios de adequação pelo setor responsável pela fiscalização do contrato.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, observado o disposto no subitem anterior, devendo ser substituídos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Para execução do serviço contratado, serão necessários: materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, ficando sob a responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros materiais e equipamentos que possam vir a ser imprescindíveis à execução dos serviços.

8.6. Os equipamentos constantes do subitem 8.1.1. deverão ser fornecidos de uma só vez, e seu custo depreciado ao longo do primeiro ano contratual. Suas substituições deverão ser realizadas a cargo da Contratada sem onerar o valor contratual firmado.

8.7. Os materiais constantes da tabela acima serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme o quantitativo consumido no mês, após conferência do setor responsável pela fiscalização do contrato.

8.8. Para os reajustes de insumos e materiais será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados em carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais dentro do período de:

9.1.1. Segunda a sexta feira, das 6h às 21h;

9.1.2. Aos sábados das 8h às 12h.

9.2. O controle de frequência a ser adotado pela CONTRATADA deverá ser realizado de forma eletrônica, em conformidade com o que estabelece as diretrizes disciplinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP.

9.3. O sistema de controle de frequência eletrônica deverá ser implantado às expensas da CONTRATADA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação do contrato.

10. DA VISTORIA

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será facultado à realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone nº (61) 2033-8654.

10.1.1. Caso a licitante opte por realizar esta deverá apresentar Declaração de Vistoria, conforme anexo VII, deste Termo de Referência, de que tomou conhecimento de todos os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

10.1.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria esta deverá apresentar declaração conforme o anexo VII, deste Termo de Referência, no qual afirma que possui pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações e suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

10.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura sessão pública.

10.3. Para a vistoria o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras.

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

11.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis indicados;

11.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

11.7.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

11.8. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos do art. 34, § 5º, alínea d, l e § 8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificação deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo MCTI.

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso tenha sido exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

12.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

12.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

12.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

12.9.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

12.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e

12.9.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

12.9.4. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

12.10. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipal do Domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.11. Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

12.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

12.13. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, **até o 5º dia útil**, mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

12.14. Autorizar a Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.14.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

12.15. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, em nome do prestador de serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas § 1º, do art. 19-A, da referida norma.

12.15.1. O montante dos depósitos da conta vinculada será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

12.15.1.1. 13º (décimo terceiro) salário;

12.15.1.2. Férias e um terço constitucional de férias;

12.15.1.3. Multas sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

12.15.1.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário, em conformidade com o grau de risco de trabalho e as alíquotas de contribuição previstas no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 1991 (Item 12 do Anexo VII da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

12.15.1.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo VII da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

12.15.2. O saldo da conta-depósito será remuneração pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

12.15.3. Os valores referentes às provisões mencionadas neste Edital que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

12.15.4. Em caso de cobrança de tarifas ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

12.15.5. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

12.15.5.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

12.15.5.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

12.15.5.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

12.15.6. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

12.16. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

12.17. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

12.18. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

12.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do MCTI.

12.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.21. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seu interesse, junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando entre outras, as seguintes medidas:

12.21.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos serviços ou da admissão do empregado;

12.21.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do início dos serviços ou da admissão do empregado;

12.21.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

12.22. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório nos municípios ou regiões metropolitanas de assinatura do contrato, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

12.23. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pelo MCTI, para representá-la na execução do contrato.

12.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.25. Fornecer os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados alocados à disposição da Contratante.

12.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.27. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.29. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.30. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

12.30.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

12.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.32. Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1(um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 35, parágrafo único da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

12.33. Realizar treinamento/capacitação periódico dos empregados sobre as boas práticas laborais e redução de desperdícios/poluição.

12.34. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

12.35. Sujeitar-se à retenção da fatura mensal para o pagamento, dos salários e dos benefícios de vale transporte e de alimentação, direto aos trabalhadores vinculados ao contrato, caso ocorra a paralização dos serviços por parte da Contratada.

12.36. Permitir a fiscalização diária da frequência dos empregados da empresa, em serviço nas dependências do MCTI, a fim de comprovar o atendimento da escala de distribuição do pessoal, bem como do efetivo contratado;

12.37. Apresentar à fiscalização do contrato, sempre que solicitado, controles de frequência, atestados, comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados.

12.38. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e insatisfatórios.

12.39. Efetuar o pagamento de salários de seus empregados alocados nos serviços de que trata o presente Termo de Referência, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do efetivo exercício dos serviços;

12.40. Fornecer transporte, por meio de vale transporte, cartão de transporte, pecúnia ou por meios próprios, suficiente para o traslado do funcionário, empregado nos serviços aqui tratados, de sua



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

residência, tanto no Distrito Federal quanto no “entorno” do Distrito Federal, ao local de trabalho e vice-versa;

12.41. Fornecer vale alimentação no valor indicado na Convenção Coletiva do Sindicato da Classe e em quantidade igual ao dos dias trabalhados.

12.42. Jamais vincular o pagamento dos salários e demais benefícios de seus empregados aos pagamentos das faturas a serem efetuados pelo CONTRATANTE;

12.43. Responder, em até 48 (quarenta e oito) horas, os questionamentos da Contratante quando for acionada por meio de correspondência oficial, sob a pena de que lhe sejam aplicadas as sanções cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da do MCTI à continuidade do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, proveniente da Ação 2000, fonte e Elemento de Despesas constarão da respectiva Nota de Empenho.

15.2. A autoridade signatária deste Termo de Referência é responsável por garantir a compatibilidade dos serviços com Ação ora indicada.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

16.1.1. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação o serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08, quando for o caso.

16.5. O fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

16.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas no § 5º do atr. 34 da IN SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

16.9. A fiscalização dos contratos de terceirização com exclusividade de mão de obra deverá seguir o disposto no anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

16.9.1. Fiscalização inicial:

16.9.1.1. Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências.

16.9.1.2. Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

16.9.1.3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

16.9.1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT): em geral é a do SINDSERVIÇOS.

16.9.1.5. Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

16.9.1.6. Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

16.9.2. Fiscalização mensal:

16.9.2.1. Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente, e exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

16.9.2.2. Exigir da empresa comprovante dos pagamentos de salário, vale-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

16.9.2.3. Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

16.9.2.4. Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

16.9.2.4.1. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

16.9.2.4.2. cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

16.9.2.4.3. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

16.9.2.4.4. cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

16.9.2.4.5. Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

16.9.2.4.6. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

16.9.2.4.7. cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

16.9.2.4.8. cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

16.9.2.4.9. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

16.9.2.4.10. cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

16.9.2.4.11. Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

16.9.2.4.12. Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

16.10.4.1. Fiscalização diária:

16.10.4.1.1. Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.

16.10.4.1.2. Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

16.10.5.1. Fiscalização especial:

16.10.5.1.1. Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

16.10.5.1.2. Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

16.10.5.1.3. A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

16.10.5.1.4. Fiscalizar por meio de comprovantes eventuais cursos, treinamento e reciclagem que forem exigidos por força de lei ou pelo contrato.

16.11. Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

16.12. Para tanto, conforme Previsto neste Termo de Referência, a Contratada deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

16.13. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar o fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

16.14. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão-de-obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

16.17. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a Contratada deverá entregar no prazo de 10 (dez) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termo de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento de contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.18. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não mantiver a proposta.

17.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanções pecuniárias e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/, de 2002, aquele que:



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

17.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições reativas ao FGTS e à Previdência Social exigível até o momento da apresentação da fatura;

17.2.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

17.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante.

17.3.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.3.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Contratante a promover a rescisão do contrato.

17.3.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentemente entre si.

17.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada proporcional à obrigação inadimplida;

17.3.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

17.3.5. impedimento de licitar e contratar com a União com consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstre não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. Acordo de níveis de serviços:

17.5.1. Pela inexecução total ou parcial, do objeto deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar com fundamento os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor, multas às infrações cometidas pela prestadora de serviços conforme graus atribuídos na tabela a seguir:

GRAU	Percentual sobre a fatura/nota fiscal mensal
01	Multa de 0,6% sobre o valor mensal da fatura
02	Multa de 1,2% sobre o valor mensal da fatura
03	Multa de 2,4% sobre o valor mensal da fatura
04	Multa de 4,8% sobre o valor mensal da fatura



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

05	Multa de 9,6% sobre o valor mensal da fatura
----	--

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pelo fiscal do contrato ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	01
02	Deixar de controlar diariamente, por meio de ponto eletrônico, a frequência dos funcionários;	01
03	Deixar de fornecer os uniformes no início da prestação ou deixar de observar o item 7.4.1 deste Termo de Referência;	02
04	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
05	Deixar de apresentar registro de frequência e escala de férias de seus empregados, quando solicitado pelo fiscal, por ocorrência;	02
06	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados conforme prazo estabelecido pelo item 12.43 deste Termo de Referência;	02
07	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	03
08	Manter, em serviço, número de empregados inferior ao contratado, por empregado e por ocorrência;	04
09	Descontar, indevidamente, do salário dos seus empregados o custo do uniforme, calçado e equipamento de proteção individual, por empregado;	04
10	Atrasar o pagamento dos salários ou acréscimos salariais (5º (quinto) dia útil) decorrentes de lei, contrato ou dissídio, por ocorrência;	05
11	Deixar de manter equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços;	02
12	Deixar de anotar regularmente as funções profissionais nas carteiras de trabalho dos empregados que atuarão na prestação de serviços, por empregado;	04
13	Deixar de fornecer auxílio transporte ou auxílio alimentação em dia a seus empregados.	05
14	Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas previstas na lei e na convenção coletiva;	05



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

17.5.2. Se a infração ocorrer por motivo de força maior, comprovado o impedimento, devidamente justificado e aceito pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

17.5.3. Os percentuais serão glosados na **Nota** Fiscal/Fatura subsequente, conferido à Contratada ciência do fato e o direito de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observando o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

18.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18.3. O CONTRATADO deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

18.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

18.3.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);

18.3.5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

18.3.6. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

18.3.7. Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

18.3.8. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

18.3.9. Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

18.3.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

18.3.11. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos; e



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

18.3.12. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual cita o art. 18 onde os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;

Brasília, 11 de maio de 2016.

Glauco Silva da Paz
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Substituto

De acordo.

Encaminhe-se o presente Termo de Referência ao Sr. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, solicitando o encaminhamento à COEX para prosseguimento.

Em, maio de 2016.

Sonia Regina da Silva Oliveira
Coordenador de Infraestrutura
Substituta

Aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Sr. Coordenador de Logística e Execução, para a abertura de processo administrativo visando a referida contratação.

Em, maio de 2016.

Domingos Carlos Pereira Rego
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Ministério Da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Processo n.º XXXXX

(nome empresarial) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, com sede em
_____ (endereço completo), fax n.º _____,
e-mail _____, telefone n.º (____) _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, declara que concorda
com todas as condições do **Edital e seus anexos**, para o que apresenta sua proposta final vencedora, para
contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação e
jardinagem, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme discriminado abaixo:

SERVICOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACÃO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE EM M²	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO POR M²	VALOR TOTAL POR M²
01	01	Área interna	16.605	1/600	M²		
	02	Área externa	10.960	1/1200	M²		
	03	Esquadria externa	3.915	1/220	M²		
	04	Fachada envidraçada	3.415	1/110	M²		
	05	Jardinagem	300	1/300	Posto		
Valor Total Mensal						R\$	
Valor Total Anual						R\$	

No preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do serviço, objeto do Pregão em referência, com todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta e de _____ (_____) dias. (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local _____, _____ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - II

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Nº Processo	
2	Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às __:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo.
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço

Descrição		Unidade de Medida	Índice de produtividade	Quantidade PREVISTA a contratar (em função da unidade de medida)
01	Área interna	M ²	1/600 m ²	16.330 m ²
02	Área externa	M ²	1/1200 m ²	10.960 m ²
03	Esquadria externa	M ²	1/220 m ²	3.915 m ²
04	Fachada envidraçada	M ²	1/110 m ²	3.415 m ²
05	Jardinagem	Posto	1/300 m ²	300 m ²



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - III

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Valor (R\$)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO-1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Intervalo intrajornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		

MÓDULO-2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor total – 6% do salário base)	
B	Auxílio alimentação	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e Auxílio funeral;	
F	Outros (especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO-3: INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais/Ferramentas/Equipamentos	
F	Treinamento	
G	Outros (especificar)	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais totais dividido pela quantidade de empregados envolvidos, exceto encarregado.

MÓDULO-4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Acidente do Trabalho SAT/INSS		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Os percentuais incidem sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
SUBTOTAL		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
TOTAL		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	TRIBUTOS		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
TOTAL			

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - IV

Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros).	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro.	
Valor total por empregado		

NOTA 1: DEVERÁ SER EFETUADA UMA PLANILHA PARA CADA CATEGORIA DE EMPREGADO.

NOTA 2: NA PLANILHA DE CUSTO DO ENCARREGADO NÃO DEVERÁ CONSTAR NO Módulo 3 as alíneas B- Materiais e Ferramentas.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - V

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

<u>TIPO DE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE DE M² POR ÁREA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO PROPOSTO M²</u>	<u>VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL POR ÁREA</u>
Limpeza Área interna	16.605	R\$ 4,90	R\$ 81.364,50
Limpeza Área externa	10.960	R\$ 2,42	R\$ 26.523,20
Limpeza Esquadria externa	3.915	R\$ 1,30	R\$ 5.089,50
Limpeza Fachada envidraçada	3.415	R\$ 0,27	R\$ 922,05
Serviço de Jardinagem	01	R\$ 3.907,51	R\$ 3.907,51
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR MÊS			R\$ 117.806,76
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR MÊS POR EXTENSO (cento e dezessete mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR ANO (Valor mês x 12)			R\$ 1.413.681,06
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR ANO POR EXTENSO (um milhão quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos).			
VALOR MENSAL PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM EM SERVIÇOS FORA DO DF. (1% DO VALOR TOTAL DO MÊS)			R\$ 1.178,07
VALOR ANUAL PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM EM SERVIÇOS FORA DO DF. (1% DO VALOR TOTAL DO ANO)			R\$ 14.136,81



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro que a Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual
nº _____, estabelecida
em _____,
_____ , possui os seguintes contratos firmados com a
iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa, vigência do contrato e valor total do contrato:

	Órgão/Empresa	Vigência	Valor do contrato
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
VALOR TOTAL			R\$

Valor total dos contratos

R\$ _____ (_____).

Local de data: _____, ____/____/2016.

Assinatura do Representante

❖ **OBSERVAÇÃO:** Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante também deverá informar o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Nº Processo: _____.

Pregão Eletrônico nº ____/____.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada em _____,

representada pelo Senhor _____ CPF nº _____ RG nº _____, declara que possui pleno conhecimento de

todas as informações e condições para a o atendimento do objeto, objetivos e especificações licitados e suas peculiaridades, ciente de não poder alegar, futuramente, desconhecimento das condições em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, em conformidade com a opção demarcada abaixo.

☐ **Opção 01:** O representante da empresa declara que vistoriou minuciosamente os locais de prestação dos serviços constantes do objeto e que tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração de sua proposta comercial.

☐ **Opção 02:** O representante da empresa declara que optou pela não realização da vistoria e que assume, inteiramente, a responsabilidade e consequências por essa ação, mantendo todas as condições que vinculam sua proposta ao presente processo licitatório.

Brasília, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Representante da Empresa
Nome e doc. Do Representante



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO - VIII

RELAÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Equipamentos para serviço de limpeza (Uma única vez):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aspirador de pó e água	07		
02	Enceradeira industrial, tamanho grande.	08		
03	Enceradeira industrial, tamanho pequeno.	01		
04	Escada de ferro com 05 (cinco) degraus	07		
05	Escada de madeira multiuso com degraus (2x10)	01		
06	Máquina de lavar a jato de alta pressão	01		

Equipamentos para serviços de jardinagem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pá de ferro	Semestral	01		
02	Enxada	Semestral	01		
03	Serrote curvo para poda de árvore	Semestral	01		
04	Enxadinha de ponta para jardim	Semestral	01		
05	Pá de ferro para vaso com planta	Semestral	01		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

06	Marreta de 2kg	Anual	01		
07	Tesoura para poda	Anual	01		
08	Rastelo	Anual	02		
09	Roçadeira à gasolina	Anual	01		
10	Máquina de cortar grama	Anual	01		
11	Carrinho de mão	Anual	01		
12	Brocha retangular 19cm x 7,6cm	Anual	02		

Utensílios/Ferramentas para limpeza (vida útil variável):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Balde plástico 60 litros	Trimestral	04		
02	Balde plástico 12 litros	Trimestral	40		
03	Disco preto para lavagem (removedor) 410	Mensal	11		
04	Disco preto para lavagem (removedor) 350	Mensal	11		
05	Disco branco para enceradeira (brilho) 410	Mensal	11		
06	Disco branco para enceradeira (brilho) 350	Mensal	11		
07	Disco verde para enceradeira (lavagem) 410	Mensal	11		
08	Disco verde para enceradeira (lavagem) 350	Mensal	11		
09	Escova oval de mão	Trimestral	17		
10	Mangueira ¾ (50 metros)	Semestral	01		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

11	Mangueira ½ (50 metros)	Semestral	01		
12	Pá de lixo com cabo de 1m	Bimestral	10		
13	Rodo com cabo de madeira (40 cm)	Bimestral	14		
14	Rodo com cabo de madeira (60cm)	Bimestral	14		
15	Rodo com cabo de madeira (90cm)	Bimestral	08		
16	Vassoura de pêlo com cabo de madeira (40cm)	Bimestral	12		
17	Vassoura de pêlo com cabo de madeira (60cm)	Bimestral	12		
18	Vassoura de piaçava (20cm)	Bimestral	12		
19	Vassoura de piaçava (40cm)	Bimestral	07		
20	Vassoura para limpar teto	Bimestral	05		
21	Vassoura para vaso sanitário de nylon	Bimestral	05		
22	Pá pega fácil	Bimestral	05		
23	Borrifador para produtos de limpeza	Mensal	05		
24	Espátula de metal média (p/pintura)	Semestral	02		
25	Suporte limpa tudo p/ placas de fibra c/ cabo	Semestral	04		
26	Kit limpa vidro completo	Semestral	04		
27	Espanador de pena (40cm)	Semestral	03		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

28	Placa de aviso (piso molhado)	Semestral	21		
----	-------------------------------	-----------	----	--	--

Materiais de limpeza (mensal):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Álcool para limpeza 46° c/	Litro	26		
02	Água sanitária	Litro	45		
03	Álcool em gel	Litro	20		
04	Aromatizante de ar 360 ml (Spray)	Unidade	28		
05	Cera líquida incolor	Galão 5 litros	12		
06	Selador para pisos	Galão 5 litros	05		
07	Fibra de uso geral p/ suporte limpa tudo (verde)	Unidade	20		
08	Desinfetante/Desodorizante concentrado clorado	Galão 5 litros	10		
09	Detergente neutro concentrado	Galão 5 litros	12		
10	Esponja dupla face	Unidade	50		
11	Flanela (30x40cm)	Unidade	50		
12	Limpa vidros (500 ml)	Unidade	12		
13	Limpa carpete concentrado	Galão 5 litros	02		
14	Limpador multiuso limpeza pesada (500 ml)	Unidade	15		
15	Lustra móvel (200 ml)	Unidade	10		
16	Luva de borracha (tamanho "P")	Par	30		
17	Luva de borracha (tamanho "M")	Par	40		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

18	Luva de borracha (tamanho "G")	Par	30		
19	Inseticida frasco 300 ml	Unidade	06		
20	Limpa pedra	Galão 5 litros	08		
21	Pasta para polir (Tipo joia ou similar)	Unidade	48		
22	Limpa inox (500 ml)	Unidade	08		
23	Removedor para piso concentrado	Galão 5 litros	07		
24	Sabão (barra)	Unidade	40		
25	Detergente Desolim ou similar	Galão 5 litros	02		
26	Saco plástico para lixo (40 litros)	Pacote c/ 100 unidades	50		
27	Saco plástico para lixo (100 litros)	Pacote c/ 100 unidades	40		
28	Saco plástico para lixo (200 litros)	Pacote c/ 100 unidades	05		
29	Saco de pano p/ chão	Unidade	80		
30	Impermeabilizante p/ piso (Trafic ou similar)	Galão 5 litros	13		
31	Vaselina líquida	Litro	07		
32	Sabonete pronto uso incolor (cremoso)	5 Litros	180		
33	Sabonete cremoso p/ dispenser 800 ml (refil)	Unidade	180		
34	Papel higiênico entrefolhado (fardo)	Fardo 12.000 folhas	12		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

35	Papel higiênico c/ folha dupla (fardo) rolo c/ 30m	Fardo de 16 pct. c/ 04 rolos	900		
36	Papel toalha folha dupla (23x26 cm)	Fardo de 5 pct.c/ 250 fls.	6.000		
37	Papel toalha folha dupla luxo (23x22,5 cm)	Caixa c/ 4.800 fls.	12		
38	Papel toalha em bobina	Caixa de 6 rolos medindo 20cm x 200m	960		

Materiais para jardinagem (semestral):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Adubo orgânico (10 kg)	Saco	02		
02	Adubo líquido (p/ plantas em vaso)	Litro	03		
03	Cal (pintura meio-fio)	Saco 5kg	02		



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO IX

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	CBO	ATRIBUIÇÕES
Servente	5143-20	Auxiliar de limpeza, Servente de limpeza. Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Jauzeiro	5143-15	Conservador de fachadas, Cordista, Limpador de fachadas com jato, Operador de balancim Cordeiro - limpeza de vidros, Lavador de fachadas, Lavador de vidros, Limpador de janelas;
Jardineiro	6220-10	Jardineiro (árvores para ornamentação urbana), Regador - na cultura, Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais.
Supervisor/Encarregado	4101-05	Supervisionam rotinas de trabalho em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina. Coordenam serviços gerais de, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

ANEXO X

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
NOME DO FUNCIONÁRIO:	
CPF:	EMPRESA:
FUNÇÃO:	CNPJ:
Declaro que: () Não possuo parente exercendo atividade funcional no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. () Possuo parente exercendo atividade funcional no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme abaixo especificado: Nome: Grau de Parentesco: Cargo/Função: Lotação: () Não possuo parente no mesmo contrato no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. () Possuo parente trabalhando no mesmo contrato Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme abaixo especificado: Nome: Grau de Parentesco: Cargo/Função:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:	

CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO II

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – MCTI E A EMPRESA**

.....

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Asseio, incluindo os serviços de manutenção de áreas verdes a serem realizados de modo contínuo com fornecimento de mão de obra, material domissanitário e equipamentos, em regime de empreitada por preço global para atender às necessidades do Ministério da Ciência, e Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

Eletrônico nº /2016, bem como em seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2.1. Objeto da contratação:

SERVICOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACÃO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE EM M²	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO POR M²	VALOR TOTAL POR M²
01	01	Área interna	16.605	1/600	M²		
	02	Área externa	10.960	1/1200	M²		
	03	Esquadria externa	3.915	1/220	M²		
	04	Fachada envidraçada	3.415	1/110	M²		
	05	Jardinagem	300	1/300	Posto		
Valor Total Mensal						R\$	
Valor Total Anual						R\$	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor global total anual de R\$......(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº ____ 2016.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

- 6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem 6.3, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA solicitar, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

- 6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- 6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;
 - 6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
 - 6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

- 6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
 - 6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
 - 6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), nas modalidades previstas no Termo de Referência/Edital, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico MCTI nº xx/2015.
- 7.2. A garantia prevista na presente Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.
- 7.3. Caso o pagamento que trata o Subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº ____2016.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____2016.
- 10.2. A aplicação das sanções contratuais se dão sem prejuízo da Lei nº 12.846/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

12.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.4. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXXX

_____ (identificação do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
_____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) **(Nome do Órgão ou
Entidade promotora da licitação)**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº
02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n.
XXX/20XX:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **(indicar o nome da empresa)** junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

..... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do licitante)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

<u>TIPO DE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE DE M² POR ÁREA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO PROPOSTO M²</u>	<u>VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL POR ÁREA</u>
Limpeza Área interna	16.605	R\$ 4,90	R\$ 81.364,50
Limpeza Área externa	10.960	R\$ 2,42	R\$ 26.523,20
Limpeza Esquadria externa	3.915	R\$ 1,30	R\$ 5.089,50
Limpeza Fachada envidraçada	3.415	R\$ 0,27	R\$ 922,05
Serviço de Jardinagem	01	R\$ 3.907,51	R\$ 3.907,51
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR MÊS			R\$ 117.806,76
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR MÊS POR EXTENSO (cento e dezessete mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR ANO (Valor mês x 12)			R\$ 1.413.681,06
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS POR ANO POR EXTENSO (um milhão quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos).			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO IV

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2016.

Ofício nº /

Brasília, de de .

Ao Senhor Gerente

(nome do gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reportamos ao Termo de Cooperação Técnica nº / , firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº / , firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviços abaixo especificado:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome personalizado: _____

Endereço: _____

Representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

Dados do Evento:

Nome do Evento: (Ex.: pode ser o nome da empresa prestadora de serviços)

Descrição do Evento: (Ex.: contrato de prestação de serviços nº 00/2014)

Data Início: (início do contrato)

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ofício nº /

Brasília, de de .

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pelo órgão/entidade)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio Proprietário,

1. Informamos que solicitamos a abertura do **Evento** na Agência nº_____, do Banco do Brasil, para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº_____/_____, firmado entre essa empresa e este órgão/entidade.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo (____) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada abaixo, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco.

a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).

d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).

e) Comprovante de endereço da empresa.

f) Procurações ou outros documentos que confirmam poderes para representar a Empresa.

3. Informamos que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula_____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ou do servidor previamente designado pelo Ordenador



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ofício nº /

Brasília, de de 2016.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para geração do ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao **Evento** destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o **Prestador de Serviços** _____(Nome da Empresa), CNPJ _____.

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Número do Evento: _____

Nome do Evento: _____

Ratificamos que o **Evento** somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº ____/201____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

Endereço para geração do ID (www.bb.com.br acessar a aba Governo – Judiciário – Serviços exclusivos – Depósito Judicial – Depósito em Garantia – clique aqui para emissão de guia)

Atenciosamente,

(nome do gerente)
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Endereço



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ofício nº /

Brasília, de de 2016.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicitamos **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ do **Evento** nº _____, do Evento nº _____ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e **CREDITAR** a conta conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação – Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016
ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

Brasília, _____ de _____ de 2016 .

Senhor _____ ,
(nome do representante do órgão/entidade)

Em atenção ao seu Ofício nº ____/____ - _____, de ____/____/____, informamos a efetivação de **DÉBITO** no **Evento** nº _____, Evento nº _____ e **CRÉDITO** na seguinte conta:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor
Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
Endereço



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ofício nº /

Brasília, de de 2016

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO** para consulta de saldos e extratos de **Evento** para os servidores a seguir indicados:

Nome	CPF	Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação – Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2016

ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ da BANCO _____
(endereço da agência)

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito